



Câmara Municipal de Sales Oliveira

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/87

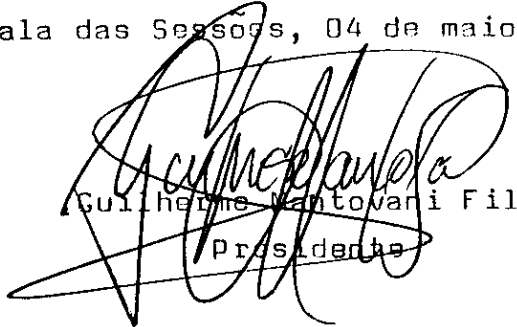
Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal de Sales Oliveira relativas ao exercício de 1.985.

O Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, nos termos da Constituição Federal, e do artigo 25 Inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Sales Oliveira, e conseqüentemente acolhido o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC 2624/86/4), com base no parecer número 09/87 exarado pela Comissão de Finanças e Orçamentos deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 1.987.


Guilherme Mantovani Filho
Presidente